

Decreto n° 1007, de 02 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre o fechamento temporário das Unidades Básicas de Saúde – PSF no Município de Juara – Mato Grosso.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Juara – Mato Grosso; e

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde – PSF (Programa Saúde da Família) estarão de recesso a partir de 15 de dezembro de 2015 até 14 de janeiro de 2016;

Considerando que os servidores dos PSFs serão redirecionados para exercer suas funções no PAM – Posto de Assistência Médica e Hospital Municipal de Juara.

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde dos PSFs (Jardim América, Porto Seguro, Alvorada, Jardim Califórnia e Jardim Paranaguá) continuarão exercendo suas atividades nas respectivas micro áreas, devendo encaminhar controle de frequência diário, nos termos da LC n.º 028/2007, art. 73 a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as disposições do art. 74 da Lei Complementar n.º 028 de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde – PSF do Município de Juara – Mato Grosso, no período de 15 de dezembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016, encontrar-se-ão fechadas para atendimento ao público.

Parágrafo único. Os serviços deverão voltar a sua normalidade após o período mencionado.

Art. 2º Os servidores dos PSFs serão redirecionados para exercer suas funções no PAM – Posto de Assistência Médica e Hospital Municipal de Juara.

Art.3º Os Agentes Comunitários de Saúde dos PSFs (Jardim América, Porto Seguro, Alvorada, jardim Califórnia e Jardim Paranaguá) continuarão exercendo suas atividades nas respectivas micro áreas, devendo encaminhar controle de frequência diário, nos termos do art. 73 da LC n.º 028/2007 a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 02 de dezembro de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município